



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Certidão - Pedido nº **19.717** - Nº Controle: **43464.04772.7D794.A5C4F447D**

CERTIDÃO

Inteiro Teor

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que revendo em Cartório sob nossa responsabilidade, nele, no Livro 2 de Registro Geral de Imóveis, desta Circunscrição, encontrei a **MATRÍCULA N.º 9.592, CNM nº 025999.2.0009592-13 DE ORDEM**, feita em 21 de julho de 1997, do teor seguinte: Um lote vago, próprio para construção residencial, situado na Rua 12, Bairro das Pedrinhas, Setor 02, de nº 02, da Qd. 21, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: "Contendo a área total de duzentos e vinte e cinco (225,00) metros quadrados, sendo: quinze (15,00) metros de frente para a Rua 12; quinze (15,00) metros de fundos com o lote nº 31 da Qd. 21; quinze (15,00) metros do lado direito com o lote nº 01 da Qd. 21 e quinze (15,00) metros do lado esquerdo com o lote nº 03 da quadra 21". **Proprietário:** José Marques da Silva, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade. **Título Aquisitivo:** Transcrito sob nº R1/9.487, deste registro. Dou fé. A Oficial: a) Márcia Helena Lenza Alcântara Gentil.

R1/9.592 = Venda = Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas da 1º Tabeliã desta Comarca, livro 124 fls 105/vº, aos 07 de abril de 1.977, o imóvel acima descrito foi adquirido por **MAURÍLIO DELFINO DA SILVA**, brasileiro, casado com Arlina Lima dos Santos pelo regime da comunhão parcial de bens, lavrador, portador da CI RG nº 1.819.765-GO, cadastrado no CPF nº 533.723.101-44, residente e domiciliado neste município. Por compra á **JOSÉ MARQUES SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, portador da CI RG nº 590.435-GO, cadastrado no CPF nº 234.060.541-53, residente e domiciliado na Rua 08, s/nº, Bairro Pedrinhas, nesta cidade. Pelo valor de R\$560,00. Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 21 de julho de 1.977. A Oficial: a) Márcia Helena Lenza Alcântara Gentil.

R2/9.592 = Venda = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datado de 05 de Agosto de 1.998, lavrada nas Notas do 2º Tabelião desta Comarca, liv. 120, fls. 72, o imóvel acima descrito foi adquirido por: **PAULO SÉRGIO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, emancipado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 3.600.850-Go e cadastrado no CPF nº 793.335.671-00. Por compra a: **MAURÍLIO DELFINO DA SILVA** e s/mr. **ARLINDA LIMA DOS SANTOS**, brasileiros, casados, lavrador e do lar, residentes e domiciliados neste município, portadores das CI RG nºs 1.819.765-Go e 2.188.176-Go respectivamente, ambos cadastrados no CPF nº 533.723.101-44. Pelo valor de R\$ 560,00. Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 16 de Setembro de 1.998. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

Av3/9.592 = Procede-se a presente averbação, nos termos do requerimento, datado de 09 de janeiro de 2.002, o casamento de Paulo Sérgio Pereira, contraído com Eliane Silvana Cotrim, que passa a se chamar Eliane Silvana Cotrim, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão, datada de 21 de dezembro de 2.001, arquivada em Cartório. Dou fé. Silvânia, 09 de janeiro de 2.002. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

R4/9.592 = Mandado de Registro = Nos termos do Mandado de Registro e Averbação datado de 17 de janeiro de 2.006, extraído dos autos nº 116/04, pela Escrivã da Escrivania de Família e Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível desta Comarca, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por

Selo: **04652607013178234420020**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Certidão - Pedido nº **19.717** - Nº Controle: **43464.04772.7D794.A5C4F447D**

HELOÍSA CARLA PEREIRA, brasileira, solteira, serventuária da justiça, portadora da CI RG nº 3.981.508-DGPC/GO, cadastrado no CPF nº 944.594.871-87, residente e domiciliada nesta cidade, adquirido por **MANDADO DE REGISTRO**, julgado aos 17 de janeiro de 2.006 pelo MM Juiz de direito Dr. Osvaldo Rezende Silva, desta comarca. **Valor:** Não consta. Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 30 de janeiro de 2.006. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

R5/9.592 = Usufruto Vitalício = Nos termos do Mandado de Registro e Averbação datado de 17 de janeiro de 2.006, extraído dos autos nº 116/04, pela Escrivã da Escrivania de Família e Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º do Cível desta Comarca, tendo como **nú-proprietária:** Heloísa Carla Pereira, qualificada no R4/9.592 e como **Usufrutuária:** **MARIA CARMELITA PEIXOTO PEREIRA**, brasileira, separada consensualmente, portadora da CI RG nº 684.309-SPTC-GO, cadastrada no CPF nº 802.793.171-15, residente e domiciliada nesta cidade. **Valor:** Não consta. Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 30 de janeiro de 2.006. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

R6/9.592 = RENÚNCIA DE USUFRUTO = Nos termos da Escritura Pública de Renúncia de Usufruto datada de 04 de maio de 2.017, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, desta Comarca, no livro 015-E, as folhas 130F/130V, fica cancelado o usufruto constante do R5/9.592, instituído em favor de Maria Carmelita Peixoto Pereira, em virtude de renúncia expressa por parte da usufrutuária. Pelo valor de: não consta. (Emolumentos:R\$33,17; Taxa Judiciária:R\$13,54). O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 10 de maio de 2017. A Sub-Oficiala: a) Renata Rafaela Silva Souza.

Av7/9.592 = CASAMENTO = Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento datado de 29 de junho de 2.017, devidamente assinado, com firma reconhecida, para ficar constando o casamento de Josenildo Seixas Dourado contraído com Heloísa Carla Pereira, passando a mesma a assinar Heloísa Carla Pereira Dourado, pelo regime da comunhão parcial de bens, documento arquivado em cartório. (Emolumentos:R\$24,00; Taxa Judiciária:R\$13,54). O referido é verdade e dou fé. Silvânia 11 de julho de 2.017. A Sub-Oficiala: a) Renata Rafaela Silva Souza.

Av8/9.592 = CASA = Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento, datado de 29 de junho de 2017, devidamente assinado, com firma reconhecida, para ficar constando que no imóvel objeto desta matrícula foi construída UMA casa residencial, situada na Rua 12, Bairro das Pedrinhas, Setor 02, de nº 02, da Qd. 21, nesta cidade, com as seguintes repartições: Uma (01) garagem, uma (01) sala, uma (01) cozinha, uma (01) área de serviços, uma (01) despensa, três (03) quartos, um (01) banheiro e um (01) hall de circulação. Construção de alvenaria, revestimento interno piso cerâmico, fechamento com forro de PVC em todo corpo da casa, cobertura de telha cerâmica e acabamento bom, com a área total construída de cento e trinta e cinco virgula trinta (135,30) metros quadrados, construída em um lote com as seguintes medidas e confrontações: "Contendo a área total de duzentos e vinte e cinco (225,00) metros quadrados, sendo: quinze (15,00) metros de frente para a Rua 12; quinze (15,00) metros de fundos com o lote nº 31 da Qd. 21; quinze (15,00) metros do lado direito com o lote nº 01 da Qd. 21 e quinze (15,00) metros do lado esquerdo com o lote nº 03 da quadra 21. Tudo de acordo com o Alvará de Licença Processo nº 051/2017 datado de 26 de junho de 2017; Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal de Silvânia em data de 26 de junho de 2017, planta baixa e ART, vão anexados. Apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros - CND Número 001542017-88888644 emitida aos 27/06/2017, válida até 24/12/2017. (Emolumentos:R\$24,00; Taxa Judiciária:R\$13,54). O referido é verdade e dou fé.

Selo: **04652607013178234420020**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Certidão - Pedido nº **19.717** - Nº Controle: **43464.04772.7D794.A5C4F447D**

Silvânia, 11 de julho de 2017. A Sub-Oficiala: a) Renata Rafaela Silva Souza.

Av9/9.592 = Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento, datado de 16 de agosto de 2017, devidamente assinado, com firma reconhecida, para ficar constando à inclusão da CNH nº 03979934958 DETRAN/GO de Heloisa Carla Pereira Dourado, conforme comprova a cópia do documento original da CNH em anexo, documento arquivado em cartório. (Emolumentos: R\$24,00/Taxa Judiciária: R\$13,54). Dou fé. Silvânia, 29 de agosto de 2017. A Sub-Oficiala: a) Renata Rafaela Silva Souza.

R10/9.592 = VENDA = Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, contrato nº 8.4444.1639002-2, datado de 11 de agosto de 2017, devidamente assinado, com firmas reconhecidas, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por **ANDRESSA CARVALHO DE FRANÇA**, brasileira, solteira, administradora, CI RG nº 6.645.215 SSP/GO, CPF nº 063.898.571-44, residente e domiciliada na Rua Sebastião, nº 01, Qd. 17, Lt. 09, São Sebastião, nesta cidade; por compra a **Heloisa Carla Pereira Dourado**, servidora pública estadual, CNH nº 03979934958 DETRAN/GO, CPF nº 944.594.871-87 e seu marido **Josenildo Seixas Dourado**, contador, CNH nº 03341734314 DETRAN/GO, CPF nº 986.956.575-15 brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua GB 30, SN, Qd. 51, Lt. 21a, Jd Guanabarii, Goiânia-GO. Pelo valor de R\$105.000,00, sendo: R\$21.000,00 recursos próprios e R\$84.000,00 financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal – CEF. **CONDIÇÕES:** a) Código Hash: (9c35.da7a.7249.d54d.2fad.857c.cd1e.111b.a775.6b86) e (9be8.f84a.bd45.b124.d346.c71d.7e66.26fd.113d.8ca6). b) Sobre o imóvel recai Alienação Fiduciária a favor da Caixa Econômica Federal - CEF, conforme R11/9.592, deste Registro. (Emolumentos: R\$524,30). O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 29 de agosto de 2017. A Sub-Oficiala: a) Renata Rafaela Silva Souza.

R11/9.592 = ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA = Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, contrato nº 8.4444.1639002-2, datado de 11 de agosto de 2017, devidamente assinado, com firmas reconhecidas, a proprietária Andressa Carvalho de França, aliena à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, inscrita no CNPJ /MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qd. 04, Lotes 03 e 04, em Brasília-DF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a devedora fiduciante possuidora direta e a Caixa Econômica Federal possuidora indireta do imóvel, para garantia fiduciária no valor de R\$84.000,00 pelo prazo de 230 meses a taxa de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, pelo sistema de amortização PRICE. Primeiro vencimento em 11 de setembro de 2017. O valor da dívida é de R\$ 84.000,00, financiados pela Caixa Econômica Federal. Demais cláusulas e condições constantes do contrato, uma via fica arquivada em cartório. (Emolumentos: R\$524,30/Taxa Judiciária: R\$13,54). Dou fé. Silvânia, 29 de agosto de 2017. A Sub-Oficiala: a) Renata Rafaela Silva Souza.

Av12/9.592. Prenotado sob n.º **111.480**, em data de 04 de março de 2024 = **BAIXA** = Procede-se a presente averbação conforme Termo de Quitação (Lei nº 10.406/2002 - Código Civil Art. 320), Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Garantia Imobiliária, datada de 07 de dezembro de 2023, devidamente assinada pela credora, com firma reconhecida, para ficar constando o cancelamento da Alienação Fiduciária registrada sob nº **R11/9.592**, documento arquivado em cartório. (Emolumentos: R\$66,65; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$3,33; Fundos: R\$14,17; Total: R\$103,02. Selo nº 04652403013748925430010). O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 11 de março de 2024. A Sub-Oficial: a) Vilma Divina de Melo.

Selo: **04652607013178234420020**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Certidão - Pedido nº **19.717** - Nº Controle: **43464.04772.7D794.A5C4F447D**

Av13/9.592. Prenotado sob n.º **111.537**, em data de 11 de março de 2024 = **CASAMENTO** = Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento, datado de 31 de janeiro de 2024, assinado digitalmente, para ficar constando o casamento de Andressa Carvalho de França contraído com Jefferson Magalhães de Melo, em 04 de fevereiro de 2022, passando a mesma a assinar Andressa Carvalho de França Magalhães, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento matrícula nº 025999 01 55 2022 2 00010 091 0002685 59, datada de 06 de fevereiro de 2024, documento arquivado em cartório. (Emolumentos: R\$66,65; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$3,33; Fundos: R\$14,17; Total: R\$103,02. Selo nº 04652403115307325430000). O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 11 de março de 2024. A Sub-Oficial: a) Vilma Divina de Melo.

R14/9.592. Prenotado sob n.º **111.129**, em data de 23 de janeiro de 2024 = **VENDA** = Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38, da Lei nº 9.514/97, Firmado no Âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação, contrato nº 0202356840, datado de 31 de outubro de 2023, assinado digitalmente, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por **LUCAS DE CARVALHO ALMEIDA GOIS**, brasileiro, solteiro, administrador, CNH nº 05760507275 DETRAN/GO, CI RG nº 5.482.349 SSP/GO, CPF nº 046.559.791-27, residente e domiciliado na Praça João M. Moreira, Quadra 18, Lote 01, Bairro Maria de Lourdes, Silvânia-GO; por compra a Andressa Carvalho de França Magalhães, brasileira, administradora, CI RG nº 6.645.215 SSP/GO, CPF nº 063.898.571-44, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Jefferson Magalhães de Melo, residentes e domiciliados na Rua Odete Corrêa Tavares, Quadra 05, Lote 12, Bairro José Seneca Lôbo, Silvânia-GO. Pelo valor de R\$330.000,00, sendo: R\$82.500,00 recursos próprios e R\$247.500,00 financiamento concedido pelo Banco Inter S/A. **CONDIÇÕES:** a) No ato compareceu como anuente Jefferson Magalhães de Melo, brasileiro, casado, administrador, CNH nº 06490657070 DETRAN/GO, CI RG nº 5.944.971 SSP/GO, CPF nº 065.168.761-69, residente e domiciliado na Rua Odete Corrêa Tavares, Quadra 05, Lote 12, Bairro José Seneca Lôbo, Silvânia-GO. b) Sobre o imóvel objeto desta matrícula recai Alienação Fiduciária a favor do Banco Inter S/A, conforme R15/9.592, deste Registro. (Emolumentos: R\$1.558,13; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$77,91; Fundos: R\$331,10; Total: R\$1.986,01. Selo nº 04652401233801828920000). O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 11 de março de 2024. A Sub-Oficial: a) Vilma Divina de Melo.

R15/9.592. Prenotado sob n.º **111.129**, em data de 23 de janeiro de 2024 = **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** = Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38, da Lei nº 9.514/97, Firmado no Âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação, contrato nº 0202356840, datado de 31 de outubro de 2023, assinado digitalmente, o proprietário Lucas de Carvalho Almeida Gois, aliena ao Banco Inter S/A, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome do Banco Inter S/A, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o devedor fiduciante possuidor direto e o credor possuidor indireto do imóvel, para garantia fiduciária no valor de R\$247.500,00, pelo prazo de 360 meses. O valor da dívida é de R\$247.500,00, financiados pelo Banco Inter S/A. Demais cláusulas e condições constantes do contrato, uma via fica arquivada em cartório. (Emolumentos: R\$1.544,80; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$77,24; Fundos: R\$328,27; Total: R\$1.950,31. Selo nº 04652401233801828920000). O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 11 de março de 2024. A Sub-Oficial: a) Vilma Divina de Melo.

Selo: **04652607013178234420020**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Certidão - Pedido nº **19.717** - Nº Controle: **43464.04772.7D794.A5C4F447D**

Av16/9.592. Prenotado sob n.º **119.137**, em data de 26 de junho de 2026 = **CONSOLIDAÇÃO** = Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento, datado de 22 de junho de 2026, assinado digitalmente, para ficar constando nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97 a consolidação da propriedade em nome do **BANCO INTER S.A.**, inscrito no CNPJ nº 00.416.968/0001-01, em desfavor de **Lucas de Carvalho Almeida Gois**, CPF nº 046.559.791-27. Foi recolhido o ITBI no valor de R\$9.000,00 (Nove mil reais) deduzidos a 3% sobre o valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), para fins de direito, documento arquivado em cartório. (Emolumentos: R\$1.062,01; Taxa Judiciária: R\$20,62; ISS: R\$53,11; Fundos: FUNDESP/GO: R\$106,20; FUNEMP/GO: R\$31,86; OAB/DATIVOS: R\$21,24; FUNPROGE/GO: R\$21,24; FUNDEPEG/GO: R\$13,27; FUNCOMP: R\$63,72 ; Total: R\$1.393,27. Selo: 04652607026075825780000.O referido é verdade e dou fé. Silvânia 02 de julho de 2026. Sub-oficial. Vilma Divina de Melo

A presente certidão possui validade pelo prazo de 30 (trinta) dias.

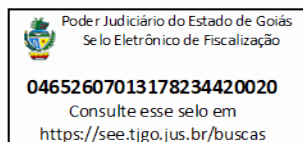
Nº CONTROLE: 43464.04772.7D794.A5C4F447D

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.
Silvânia/GO, 03 de julho de 2026.

Vilma Divina de Melo
Sub-Oficial

Emolumentos.....: R\$92,79
Taxa Judiciária...: R\$19,99
Fundos.....: R\$22,51
ISSQN.....: R\$4,64
Valor Total.....: R\$139,93



Selo: **04652607013178234420020**



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

VILMA DIVINA DE MELO:97526339191

Documento assinado no Assinador do Cartório Gustavo Faria Pereira. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
04652607013178234420020	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	